



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCÊNCIAS

**EDITAL N° 02/2025/PPGBIO/UFOPA**  
**PROGRAMA DE INCENTIVO À PESQUISA – PIP - PROAP**

A Universidade Federal do Oeste do Pará (Ufopa), por meio do Programa de Pós-Graduação em Biociências (PPGBIO), vinculado ao Instituto de Biodiversidade e Florestas (IBEF), torna público o presente edital do Programa de Incentivo à Pesquisa com recursos do PROAP/CAPES (PIP/PROAP), conforme a Portaria Capes n° 156, de 28 de novembro de 2014, e o Manual Institucional do Proap/Proppit/Ufopa. Este programa tem por objetivo apoiar o desenvolvimento das atividades de pesquisa realizadas no âmbito do curso de mestrado em Biociências, mediante o custeio institucional de despesas vinculadas aos projetos de dissertação dos discentes regularmente matriculados, sob a coordenação de docentes orientadores ativos no PPGBIO.

**1. OBJETIVOS**

1.1. Apoiar a realização das atividades de pesquisa no âmbito do mestrado em Biociências, por meio da alocação institucional de recursos financeiros, conforme a regulamentação do PROAP/CAPES, para o desenvolvimento dos projetos de dissertação dos discentes regularmente matriculados no PPGBIO, sob a coordenação de docentes orientadores ativos, respeitando os fluxos e procedimentos administrativos estabelecidos pela PROPPIT/UFOPA.

**2. DIRETRIZES GERAIS DO PROGRAMA**

2.1. O PIP consiste na alocação institucional de recursos financeiros, em duas etapas, previstas para os meses de julho e outubro de 2025, com valores iguais por docente contemplado. Os recursos serão executados por meio de processos administrativos, conforme orientações da PROPPIT/UFOPA, observando os elementos de despesa autorizados pelo PROAP/CAPES, e serão destinados ao custeio de despesas relacionadas à execução dos projetos de dissertação dos discentes do PPGBIO.

2.2. Cada professor/orientador em atividade poderá fazer sua inscrição no presente edital, desde que atenda aos critérios de seleção definidos neste edital.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCIÊNCIAS

- 2.3. Os recursos destinados a este edital, no montante de R\$ 21.570,00 (vinte e um mil, quinhentos e setenta reais), são oriundos do orçamento LOA, com a seguinte estrutura orçamentária: UGR: 151801; Fonte: 81000; PTRES: 171252; PI: 00211T9400N; ND: 339020.
- 2.4. O valor destinado ao edital poderá sofrer reajustes em função do remanejamento de recursos não utilizados.
- 2.5. O total de recursos disponíveis será dividido de forma igualitária entre os docentes contemplados no presente edital.
- 2.6. O Programa se reserva o direito de alocar novos recursos ao edital, que por ventura se encontrem disponíveis ao final do exercício financeiro, que serão distribuídos de maneira equitativa entre os contemplados no edital.

### 3. FORMA DE UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS

3.1. Os recursos do PIP deverão ser utilizados de modo que ocorra a respectiva prestação de contas até 30 de junho de 2026, conforme a execução orçamentária institucional da UFOPA, via processo administrativo tramitado pelo Programa, no SIPAC, para este fim, respeitando os fluxos da PROPPIT e os limites definidos pelo Manual PROAP. Serão permitidas despesas de custeio nas seguintes categorias, vinculadas aos projetos de dissertação dos discentes do PPGGIO:

- a) Reagentes, materiais de consumo de laboratório e insumos utilizados em atividades de campo ou laboratório, desde que vinculados às atividades previstas nos projetos de pesquisa. A aquisição deve ser comprovada com nota fiscal emitida em nome do docente coordenador da proposta contemplada.
- b) Despesas logísticas com atividades de campo, como transporte, combustível e itens de consumo necessários, desde que vinculados à execução das pesquisas. Todos os gastos devem estar formalizados em processo com documentação fiscal válida, ao máximo de 30% do valor total recebido.
- c) Serviços de tradução ou revisão de artigos científicos em idioma estrangeiro, desde que o artigo esteja em coautoria com o orientador. O valor máximo permitido por artigo é de R\$ 1.500,00, conforme definido pelo Manual PROAP;
- d) Aquisição de componentes, peças e serviços relacionados à manutenção, instalação ou recuperação de equipamentos utilizados nos laboratórios vinculados ao projeto;
- e) Taxas de publicação de artigos científicos em periódicos indexados, desde que o artigo seja resultado de pesquisas desenvolvidas no PPGGIO e em co



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCIÊNCIAS

autoria com docentes e discentes vinculados ao programa.

3.2. Todos os itens custeáveis devem respeitar os elementos de despesa autorizados, como:

- **339030** – Material de consumo
- **339036** – Serviços de terceiros (pessoa física)
- **339039** – Serviços de terceiros (pessoa jurídica)
- **339018** – Auxílio financeiro a estudante
- **339020** – Auxílio financeiro a pesquisador

É vedada a aquisição de itens de capital/permanentes, a exemplo de computadores, HDs, ferramentas, e licenças vitalícias de software, conforme a Portaria CAPES nº 156/2014 e o Manual PROAP da UFOPA. Detalhamento a ser consultado em Anexo IV.

#### **4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

4.1. Os critérios de seleção dos docentes proponentes serão baseados nas atividades acadêmicas desenvolvidas no âmbito do PPGBIO, em especial orientação ativa de discentes e oferta de disciplinas no programa, conforme deliberação do Colegiado do PPGBIO. A ausência de qualquer um dos critérios resultará no indeferimento da inscrição.

4.2. Critério de Orientação: O professor orientador deverá ter, no mínimo, um aluno regularmente matriculado no PPGBIO, oriundo do processo seletivo de ingresso de 2025.

4.3. Critério de Oferta de Disciplina: o docente deverá constar como responsável pela oferta de ao menos uma disciplina (obrigatória ou optativa) aprovada no plano semestral do PPGBIO para o período de 2025/2 ou 2026/1.

#### **5. INSCRIÇÃO NO PROGRAMA**

5.1. Poderão se inscrever neste edital docentes efetivos, ativos e com vínculo institucional regular com o PPGBIO da UFOPA, desde que não estejam



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCIÊNCIAS

em situação de impedimento administrativo ou funcional.

5.2. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por e-mail (ppbcufopa@gmail.com), durante o período definido no calendário deste edital. Este será o canal oficial de comunicação com os docentes. Solicitações enviadas fora do prazo ou para outros meios serão automaticamente indeferidas.

5.3. Para efetivar a inscrição, o docente deverá enviar os seguintes documentos, em formato PDF, com assinatura digital ou escaneada legível:

a) Ficha de inscrição, conforme modelo do Anexo I;

b) Termo de compromisso, conforme modelo do Anexo II.

5.4. Todos os documentos deverão ser enviados no mesmo e-mail, dentro do prazo de inscrição. Não será permitida a complementação documental após o encerramento das inscrições.

5.5. Não serão aceitas inscrições de docentes que possuam pendências de prestação de contas em quaisquer editais PIP anteriores ou junto à PROPPIT, independentemente do ano do exercício.

5.6. Docentes com apenas orientações de concluintes em 2025 (que completam 24 meses de ingresso no programa em 2025) não podem concorrer ao edital.

## **6. PRESTAÇÃO DE CONTAS**

6.1. Considerando o prazo final de 30 de maio de 2026, o docente contemplado deverá entregar à Coordenação do PPGBIO um relatório técnico final contendo os resultados obtidos, bem como o formulário de prestação de contas (Anexo III) devidamente preenchido, para encaminhamento formal à PROPPIT/UFOPA, órgão responsável pela consolidação, conferência e aprovação da prestação de contas junto à CAPES.

6.2. O descumprimento de qualquer item da prestação de contas, incluindo o envio incompleto da documentação exigida ou a não observância dos prazos estabelecidos, implicará impedimento do docente em participar de novos editais ou receber qualquer tipo de apoio institucional no âmbito do PPGBIO, enquanto a pendência não for sanada. A situação de inadimplência será reportada à PROPPIT para controle institucional.

## **7. DOS RECURSOS**

7.1. Recursos referentes à contestação deste edital deverão ser enviados por e-mail para a secretaria do programa (ppbcufopa@gmail.com),



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCÊNCIAS

endereçados formalmente à Coordenação do PPGBIO, no prazo máximo de 48 horas contadas a partir da data de publicação do edital no site oficial do programa: <http://posgraduacao.ufopa.edu.br/ppgbioc>.

7.2. Para entrar com recurso contra o resultado preliminar, deve preencher o Anexo V e encaminhados por e-mail à secretaria do programa (ppbcufopa@gmail.com), no prazo estipulado no cronograma, devidamente identificados, assinados e fundamentados com exposição clara dos motivos da contestação.

7.3. A Comissão do Edital analisará e responderá aos recursos recebidos, por meio de resposta oficial enviada ao e-mail do requerente e divulgação no site do programa.

7.4. Não caberá recurso contra o resultado final do edital, salvo em caso de vício formal devidamente comprovado, a ser avaliado pela instância superior da unidade acadêmica.

## 8. CALENDÁRIO DO EDITAL

ETAPA	PERÍODO
Lançamento do edital	A partir de 30 de junho de 2025
Período de impugnação do edital	01 a 02 de julho de 2025 (2 dias úteis após publicação)
Período de inscrição	03 a 15 de julho de 2025
Divulgação da homologação das inscrições	16 de julho de 2025
Prazo para interposição de recursos	17 a 18 de julho de 2025 (2 dias úteis)
Divulgação final da homologação das inscrições	21 de julho de 2025
Divulgação do resultado preliminar	22 de julho de 2025
Prazo para interposição de recursos	23 a 24 de julho de 2025
Divulgação do resultado final	25 de julho de 2025
Início da execução dos recursos	A partir de agosto de 2025



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCÊNCIAS

ETAPA	PERÍODO
Prazo final para entrega da prestação de contas à Coordenação	Até 30 de maio de 2026
Prazo final para consolidação institucional pela PROPPIT	Até 30 de junho de 2026

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. O colegiado do PPGBIO será o responsável pela resolução de casos omissos e situações não previstas no presente edital;
- 9.2. Questões decorrentes da execução deste edital que não possam ser dirimidas administrativamente deverão ser processadas e julgadas na Justiça Federal, no foro da cidade de Santarém/PA, Subseção Judiciária de Santarém, Seção Judiciária do Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro.
- 9.3. Pedidos de esclarecimentos sobre qualquer dúvida referente ao presente edital podem ser dirimidas na Secretaria do PPGBIO, via e-mail [ppbcufopa@gmail.com](mailto:ppbcufopa@gmail.com)

*Comissão PIP 2025/PPGBIO*

Santarém, 16 de maio de 2025.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCÊNCIAS

**ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO**

<b>Nome do Professor Orientador:</b>
<b>Editais de inscrição:</b>
<b>Previsão de oferta de disciplinas.</b> <b>Nome da(s) Disciplina(s):</b> <b>Período de oferta:</b>
<b>Aluno(os) sob orientação:</b>
<b>Principais resultados esperados com a aplicação do recurso deste edital:</b>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCÊNCIAS

**Dados Bancários:**

**Nome do Banco:**

**Agência:**

**Conta Corrente:**

**Santarém, Data.**

**Assinatura do Professor Orientador**





UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCÊNCIAS

**ANEXO II – TERMO DE COMPROMISSO**

Declaro ter plena concordância com os critérios de seleção dos editais PIP 2025 (orientação e oferta de disciplina), assim como as normas de utilização do recurso recebido e entrega do relatório final.

Santarém, Data.

**Assinatura do Professor Orientador**







UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCÊNCIAS

<b>Período da viagem:</b>		<b>Total de dias:</b>	
<b>Número de docentes:</b>			
<b>Número de discentes:</b>			
<b>Valor gasto:</b>	0		

\* máximo de 320,00 reais/dia para docentes e 100,00 reais/dia para discentes

<b>DESPESAS COM ATIVIDADES DE CAMPO* - VIAGEM IV</b>			
<b>Localidade:</b>			
<b>Período da viagem:</b>		<b>Total de dias:</b>	
<b>Número de docentes:</b>			
<b>Número de discentes:</b>			
<b>Valor gasto:</b>	0		

\* máximo de 320,00 reais/dia para docentes e 100,00 reais/dia para discentes

**TRADUÇÃO OU REVISÃO DE IDIOMA DE ARTIGO CIENTÍFICO**

<b>Número nota/cupom</b>	<b>CNPJ Emissor</b>	<b>Data</b>	<b>Valor</b>	<b>Descrição</b>

**DESPESAS GERAIS COM PUBLICAÇÃO**

<b>Número nota/cupom</b>	<b>CNPJ Emissor</b>	<b>Data</b>	<b>Valor</b>	<b>Descrição</b>

**ORÇAMENTO CONSOLIDADO**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCÊNCIAS

<b>Despesas com capital e custeio:</b>	R\$ -
<b>Despesas com atividades de campo</b>	R\$ -
<b>TOTAL GERAL:</b>	R\$ -

Santarém, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Bolsista

\_\_\_\_\_  
Orientador

**ANEXO IV**

**ELEMENTOS DE DESPESA PERMITIDOS E ATIVIDADES RELACIONADAS**

<b>Código (ND)</b>	<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Atividades Permitidas</b>	<b>Fonte</b>
3390.30	Material de Consumo	Reagentes, materiais de laboratório, insumos de campo, papelaria para uso técnico, materiais gráficos, material de	Manual PROAP p.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCÊNCIAS

Código (ND)	Elemento de Despesa	Atividades Permitidas	Fonte
		informática classificado como consumo	14–15 Portaria 156, art. 7º, I-a
3390.36	Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Tradução, revisão, manutenção eventual de equipamento, remuneração pontual de palestrante ou técnico <b>sem vínculo empregatício</b>	Manual PROAP p. 15 Portaria 156, art. 7º, I-c
3390.39	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Revisão e tradução de artigos, editoração, publicação, manutenção de equipamentos, organização de eventos, impressão de material técnico	Manual PROAP p. 15 Portaria 156, art. 7º, I-b
3390.18	Auxílio Financeiro a Estudante	Participação em eventos com apresentação de trabalho, trabalho de campo, cursos externos, disciplinas de outro PPG, publicação científica com coautoria	Manual PROAP p. 18–19 Portaria 156, art. 7º, I-f
3390.20	Auxílio Financeiro a Pesquisador	Taxas de inscrição em evento, publicação, tradução de artigo, deslocamento com comprovação de atividade vinculada ao PPG	Manual PROAP p. 18 Portaria 156, art. 7º, I-g
3390.14	Diárias	Participação em eventos, bancas, trabalho de campo, recebimento de professor visitante	Manual PROAP p. 19 Portaria 156, art. 7º, I-d
3390.33	Passagens e Despesas com Locomoção	Atividades de campo, eventos científicos, deslocamento de professores, estudantes ou convidados dentro do permitido	Manual PROAP p. 19 Portaria 156,



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCÊNCIAS

<b>Código (ND)</b>	<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Atividades Permitidas</b>	<b>Fonte</b>
			art. 7º, I-e
<b>DESPESAS EXPRESSAMENTE VEDADAS</b>			
<b>Tipo de Despesa</b>	<b>Motivo da Vedação</b>		<b>Fonte</b>
<b>Despesas de Capital / Bens Permanentes</b>	É vedado o uso da verba PROAP para aquisição de material permanente (ex: computadores, HD externo, equipamentos, licenças vitalícias de software)		Portaria 156, art. 12 Manual PROAP p. 15
<b>Pró-labore, consultoria, gratificação, etc.</b>	Proibido remunerar docentes ou terceiros com vínculo para ministrar aulas, bancas, palestras ou afins com recursos PROAP		Manual PROAP p. 15 Portaria 156, art. 8º
<b>Serviços com vínculo empregatício</b>	Proibido contratar serviços de pessoa física com características de vínculo (longa duração, subordinação)		Manual PROAP p. 15
<b>Pagamento cumulativo de dois elementos para mesmo fim</b>	Não se pode usar mais de um tipo de elemento de despesa para pagar a mesma atividade (ex: diária + auxílio financeiro para o mesmo deslocamento)		Manual PROAP p. 15
<b>Inscrição em eventos sem apresentação de trabalho (estudantes)</b>	Apenas são permitidas se houver apresentação de trabalho vinculada à dissertação		Manual PROAP p. 10
<b>Gastos após o exercício fiscal (31 de dezembro)</b>	Todos os recursos devem ser empenhados e liquidados dentro do ano de liberação, conforme a execução orçamentária federal (exceto se reprogramado formalmente)		Portaria 156, art. 6º Manual



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCÊNCIAS

---

Tipo de Despesa	Motivo da Vedação	Fonte
-----------------	-------------------	-------

---

PROAP p. 6

**ANEXO V**

**1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO**

Nome completo: \_\_\_\_\_





UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCÊNCIAS

CPF: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Endereço: \_\_\_\_\_

Cidade/UF: \_\_\_\_\_

Inscrição no edital: \_\_\_\_\_

**3. MOTIVO DO RECURSO**  
(Assinale o tipo de recurso)

- Erro material na divulgação do resultado
- Discordância com a pontuação obtida
- Indeferimento de inscrição
- Outro: \_\_\_\_\_

**4. JUSTIFICATIVA DO RECURSO**

(Descreva de forma clara, objetiva e fundamentada o motivo do recurso. Anexe documentos que julgar necessários.)

Local, data

Assinatura